



EDITAL Nº 004/2022 – Processo Seletivo para Ingresso de Alunos – GEOPROF/UFRN

Regulamenta o processo de admissão de alunos para o período letivo 2023.1 do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional (GEOPROF) e dá outras providências.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado Profissional (GEOPROF) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) e Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e respeitando as demais normas vigentes, torna público o processo seletivo para admissão de alunos no curso de **Mestrado Profissional (período letivo 2023.1)**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As aulas e atividades do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional (GEOPROF) são presenciais, com possibilidade de oferta remota.

1.2 A seleção aberta pelo presente Edital objetiva o preenchimento de **até 19 (dezenove) vagas** no GEOPROF - Área de Concentração: Ensino de Geografia.

1.3 Para as vagas de Mestrado podem candidatar-se graduados com Licenciatura em Geografia e Pedagogia e outros licenciados que tenham afinidade com a temática central do curso, devendo indicar, no ato da inscrição, apenas 01 (uma) das 02 (duas) Linhas de Pesquisa dispostas no item 1.4.

1.4 O GEOPROF conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Linha I – Saberes Geográficos no Espaço Escolar;
- b) Linha II – Metodologia do Ensino de Geografia.

Os candidatos deverão consultar maiores informações, acerca das linhas de pesquisa, acessando a página eletrônica do Programa, na Internet, pelo endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof>.



2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Para o processo seletivo do **GEOPROF (Turma 2023/2025)** serão ofertadas até **19 (dezenove) vagas**, com a seguinte distribuição:

- a) **10 (dez) vagas** para a turma vinculada ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, Campus de Natal, em que:

I – 08 (oito) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;

II – 01 (uma) vaga será destinada ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI), segundo os termos da Resolução 047/2020 e da Resolução 008/2022.

III – 01 (uma) vaga será destinada a pessoas com deficiência (PD), segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas segundo os termos da Resolução 047/2020 – CONSEPE, de 08 de setembro de 2020 e conforme a Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022.

- b) **09 (nove) vagas** para a turma vinculada ao Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, Campus de Caicó, em que:

I – 07 (sete) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;

II – 01 (uma) vaga será destinada ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI), segundo os termos da Resolução 047/2020 e da Resolução 008/2022.

III – 01 (uma) vaga será destinada a pessoas com deficiência (PD), segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas segundo os termos da Resolução 047/2020 – CONSEPE, de 08 de setembro de 2020 e conforme a Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022.

2.2 Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI), condição de pessoa com deficiência (PCD), de pessoas com transtorno de espectro autista ou com outras necessidades específicas.

2.3 Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do GEOPROF serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o **Anexo I** do presente Edital) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

- a) Candidatos(as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda: Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (**Anexo III**) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Coordenação do Programa, com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar Termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato. A Comissão Especial de



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL

Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente.

b) Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas: Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (**Anexo IV**), reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o candidato, conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020 e da Resolução Nº 008/2022 de 21 de junho de 2022.

As vagas reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os ou indígenas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

c) Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas: Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004 ou o laudo que ateste transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, ou outras necessidades específicas.

2.5 Caso não haja o preenchimento integral das vagas reservadas aos optantes pelas modalidades PPI, PD e pessoas com quaisquer transtornos, o remanescente será somado às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

2.6 O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação do(a) candidato(a) em todas as etapas do Processo Seletivo.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 A solicitação de inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos posteriormente publicados, os quais se incorporam a este Edital.

3.2 A solicitação de inscrição ocorrerá no período de **22 de agosto a 21 de setembro** de 2022.

3.3 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF, **exclusivamente**, via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no endereço:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

3.4 No ato da solicitação de inscrição o candidato deverá informar se deseja concorrer às vagas destinadas ao CCHLA (Campus de Natal) ou às do CERES (Campus de Caicó), sendo **vedada a concorrência às vagas de ambos os centros**.

3.5 No ato da solicitação de inscrição, o candidato deve indicar para qual linha de pesquisa deseja concorrer, conforme item 1.4 do Edital.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL

3.6 No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas da política afirmativa, através de uma das três alternativas disponíveis no questionário de inscrição.

3.7 Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

3.8 O candidato deve fornecer um endereço de e-mail válido e verificar atentamente se o endereço fornecido está correto.

3.9 Os documentos comprobatórios exigidos para solicitar inscrição e dispostos nos itens 4.1 (obrigatórios para todos/as) e 4.2 (apenas para os/as candidatos/as optantes) deverão ser digitalizados, salvos em PDF e enviados via SIGAA no momento da solicitação de inscrição.

- a) Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5 MB.
- b) A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no item 3.2.
- c) Não serão aceitas solicitações de inscrição, nem recebidos documentos comprobatórios que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida neste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 Os documentos necessários para a solicitação de inscrição do candidato no presente processo seletivo são:

- a) Uma **fotografia** 3 x 4 recente;
- b) **Diploma de curso superior** reconhecido pelo MEC ou documento equivalente expedido por Instituição de Ensino Superior nacional.
 - b.a. Para candidatos portadores de Diploma oriundo de instituição estrangeira, em ambos os casos dos itens “b” e “c”, é necessária a revalidação deste na forma da legislação em vigor.
 - b.b. O **candidato concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior**, e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar **declaração da instituição a que o candidato está vinculado assinada pela coordenação do curso atestando se o mesmo já colou grau ou informando a data em que o candidato irá colar grau na Graduação para atestar que o candidato terá condições de obter o grau requerido em tempo de iniciar o curso no GEOPROF**, conforme o calendário presente no item 7.1 deste Edital. **No caso de o candidato concluinte vir a ser selecionado, ele deverá no ato da matrícula, apresentar ao menos o Certificado de conclusão do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação.**
- c) **Histórico Escolar** do curso de graduação (em arquivo único PDF);
- d) **Curriculum Vitae atualizado e criado na Plataforma Lattes do CNPq e salvo no formato PDF**. Não será aceito Currículo formulado em modelo diferente daquele da Plataforma Lattes. (em arquivo único PDF).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL

Observação: Para gerar a versão para impressão, o candidato deve acessar o módulo de atualização on-line do *curriculum* e exportar para o arquivo RTF.

- e) **Cópia da documentação comprobatória (não autenticada) do *Curriculum Vitae*, em um único arquivo digital em PDF, na ordem de ocorrência dos registros do Currículo.** Apenas os documentos comprobatórios que pontuam conforme **Anexo IX** deste Edital serão considerados.
- f) **Documentos pessoais** (não autenticados): documento de identidade com foto (frente e verso) e CPF (**em arquivo único PDF**);
- g) **Passaporte** com visto de permanência para os candidatos estrangeiros residentes no país;
- h) **Plano de Trabalho (em arquivo único PDF)**, com indicação da linha de pesquisa, **contendo no máximo 15 páginas**, elaborado de acordo com o roteiro estabelecido no **Anexo VI** deste Edital. **Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário, o candidato será eliminado.** Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5 MB.

4.2 **O(A) candidato(a) que concorre à vaga de ações afirmativas** deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, **ainda**, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (**Anexo III** deste edital);
- b) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (**Anexo IV**), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, **para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena**;
- c) **Para pessoas com deficiência (PD)**, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas: requerimento (**Anexo V**), acompanhado de laudo médico, informando a condição de deficiência, em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017-CONSEPE, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Para pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deve ser apresentado o requerimento (**Anexo V** mencionado acima), acompanhado de laudo médico contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como laudo de quaisquer outro transtorno. Os laudos deverão conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado. O programa analisará cada requerimento e poderá atender à solicitação de condições especiais, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do(a) requerente não seja efetuado no período estabelecido no **item 3.2**.

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações de inscrição com a documentação incompleta ou em formato diferente do que consta nos itens 3.9, 4.1 e 4.2, as quais por este motivo serão indeferidas.

4.5 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL

em Edital. **Os candidatos não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.**

4.6 Não serão aceitas cópias dos documentos nem arquivos com baixa resolutividade na visualização.

4.7 Todas as solicitações de inscrição e documentações serão conferidas para efeitos de deferimento ou indeferimento, cuja publicação do resultado ocorrerá no dia **23/09/2022** na forma de notícia pela área do candidato na página eletrônica de Processos Seletivos da UFRN através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página pública do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof>).

4.8 **Não caberá recurso referente a erro ou omissão quanto ao envio da documentação exigida.**

4.9 O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento da solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, decorrendo na eliminação sumária do candidato.

4.10 O candidato poderá visualizar Resumo de sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o seguinte passo a passo:

- I. Acessar a página:
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- II. Ir no campo: Pós-Graduação > Stricto Sensu, ao lado esquerdo;
- III. Área do Candidato – Processo Seletivo > Clicar em buscar;
- IV. Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto Sensu*;
- V. Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção composta por docentes do GEOPROF, designada em Portaria e publicada no Boletim de Serviço da UFRN e será regido pelas etapas descritas a seguir:

5.1.1 **Etapa 1 – Homologação das inscrições solicitadas**, de caráter eliminatório.

Nesta etapa, serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

5.1.2 **Etapa 2 – Análise do Plano de Trabalho**, de caráter eliminatório, considerando, para aprovação, a adequação à área de concentração do programa e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, conforme **Anexo VI**, e a **nota mínima 7,0 (sete) para aprovação**, de acordo com critérios estabelecidos no **Anexo VII** deste Edital;

- a) **ATENÇÃO: Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do Plano de Trabalho, em sua capa ou em elementos pré- ou pós-textuais, caso contrário o candidato proponente será eliminado.**

5.1.3 **Etapa 3 – Arguição do Plano de Trabalho**, de caráter eliminatório, com nota mínima



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL
7,0 (sete) para aprovação**, cuja avaliação será feita com base no **Anexo VIII** deste Edital;

- a) Todos os candidatos serão arguidos por banca composta por 03 (três) membros da Comissão de Seleção;
 - b) A arguição do candidato se dará de forma remota, em sala virtual do Google Meet, e será gravada. O candidato terá o tempo de até 15 min para fazer a apresentação do seu Plano de Trabalho;
 - c) A comissão de seleção terá até 15 min para fazer questionamentos ao candidato sobre o Plano de Trabalho;
 - d) Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa no dia **13 de outubro de 2022** através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) **contendo apenas o número de inscrição do candidato**, a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Estas informações também serão publicadas na página pública do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof>);
 - e) Cada candidato deve solicitar permissão no link **até 5 minutos antes do horário marcado**. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido;
 - f) O candidato que não comparecer e solicitar acesso no link na data e horário definidos na agenda de arguições será eliminado (**com tolerância máxima de 10 minutos de atraso**);
 - g) Se houver problemas de acesso por parte do candidato, este será eliminado do processo seletivo;
 - h) O programa não se responsabiliza por problemas técnicos do candidato que venham a ocorrer durante a arguição;
 - i) Para a arguição do Plano de Trabalho não será permitido o uso de recursos didáticos e audiovisuais;
 - j) Não poderá ser examinador de um candidato o servidor ou terceiro que, em relação ao candidato:
 - I. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau;
 - II. esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
 - III. tenha inimidade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o 3º grau.
- Parágrafo único – O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.
- k) Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL

5.1.4 **Etapa 4 – Análise do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes)**, de caráter classificatório, de acordo com critérios definidos no **Anexo IX**.

- a) A Comissão Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos e, a partir desta nota, serão calculadas notas diretamente proporcionais para os demais candidatos.

5.1.5 **Etapa 5 – Banca de Heteroidentificação (etapa eliminatória para os candidatos optantes)**.

Esta etapa será remota e é destinada aos(as) candidatos(as) optantes negros(as) [pretos(as) e/ou pardos(as)] que foram aprovados(as) e classificados(as) até o final da **etapa 4**.

a) O procedimento de heteroidentificação será feito a partir do vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A realização desta etapa é de responsabilidade da Comissão de Verificação Étnico-Racial da UFRN - CVER, instituída pela Resolução Nº 047/2020, de 08 de setembro de 2020 e nomeada pela Portaria Nº. 320/2022, que designará os membros para a Banca de Heteroidentificação e da Banca Recursal.

b) As recomendações para gravar o vídeo para o procedimento de heteroidentificação estão no **Anexo II**.

5.1.6 **Etapa 6 – Resultado Final**, de caráter classificatório. O Resultado Final trará a classificação de cada candidato dada pela Nota Final calculada de acordo com a equação a seguir:

$$NF = (0,4 \times APT) + (0,5 \times ArPT) + (0,1 \times CV)$$

Em que: **APT** corresponde à nota final da **Análise do Plano de Trabalho**; **ArPT**, à nota final da **Arguição do Plano de Trabalho**; e **CV**, à nota final da **Análise do *Curriculum Vitae***.

a) Para fins de classificação final será considerada a ordem decrescente da Nota Final, respeitando o número de vagas estabelecido no presente Edital.

b) Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência, podendo ser convocados, caso haja vacância, respeitando a ordem de chamada disposta no item acima, por **prazo máximo de 15 dias após a matrícula**.

c) Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

5.2 A nota atribuída nas Etapas de 2 a 4 terá a precisão de 01 (uma) casa decimal.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL

(http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof).

6.2 O candidato deverá anotar o número gerado após a finalização da solicitação de inscrição, considerando que este servirá de identificação nos resultados das etapas do processo seletivo.

6.3 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. **Todos os recursos deverão ser apresentados por meio da área do candidato no Sistema SIGAA.**

6.4 Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.5 Caso o candidato queira interpor recurso, deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

6.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso; recursos submetidos após a data definida em edital; recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo; ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

6.7 Não caberá recurso ao Resultado da **Etapa 6 - Resultado Final** deste processo seletivo, divulgado após a análise dos recursos.

6.8 Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas entre as categorias de demandas (aberta; PPI e PD) de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as). Desse modo, após definida a média final, as vagas serão distribuídas por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) em cada demanda.

a) A listagem da distribuição das vagas obedecerá à opção do candidato quanto à turma (CCHLA/Natal ou CERES/Caicó).

6.9 A relação final dos candidatos aprovados será publicada no dia **22 de novembro de 2022** em documento PDF como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e também no site www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof, em ordem decrescente da Nota Final.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 O Processo Seletivo para ingresso no período letivo 2023.1 obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	Período de inscrições	22/08 a 21/09/2022
Etapa 1	Divulgação do resultado da Etapa da Homologação das inscrições com as inscrições deferidas/indeferidas	23/09/2022 (até às 23h59)
	Prazo para interposição de recursos ao resultado da Etapa da Homologação das inscrições	26/09/2022
	Resposta à eventual recurso à Etapa 1	27/09/2022



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL

Etapa 2	Período de Análise dos Planos de Trabalho pela Comissão Examinadora	28/09 a 05/10/2022
	Divulgação do resultado da Etapa de Análise do Plano de Trabalho	06/10/2022 (até às 23h59)
	Prazo para interposição de recursos ao resultado da Etapa da Análise do Plano de Trabalho	07/10/2022
	Resposta à eventual recurso à Etapa 2	11/10/2022
Etapa 3	Arguição do Plano de Trabalho: Divulgação do cronograma da etapa de Arguição do Plano de Trabalho e do link de acesso à sala virtual do Google Meet.	13/10/2022 (até às 18h)
	Período de realização da arguição dos candidatos pela Comissão Examinadora (momento síncrono)	17/10 a 21/10/2022
	Divulgação do resultado da Etapa da Arguição do Plano de Trabalho	24/10/2022 (até às 23h59)
	Prazo para interposição de recursos ao resultado da Etapa da Arguição do Plano de Trabalho	25/10/2022
	Resposta à eventual recurso à Etapa 3	27/10/2022
Etapa 4	Divulgação do resultado da Etapa da Análise do Curriculum Vitae	31/10/2022 (até às 23h59)
	Prazo para interposição de recursos ao resultado da Etapa da Análise do Curriculum Vitae	01/11/2022
	Resposta à eventual recurso à Etapa 4	04/11/2022
Etapa 5	Etapa de Heteroidentificação - para os(as) candidatos(as) optantes negros(as) [pretos(as) e/ou pardos(as)] das políticas de ações afirmativas	07/11/2022
	Divulgação do resultado da Etapa de Heteroidentificação	08/11/2022
	Prazo para interposição de recursos ao resultado da Etapa de Heteroidentificação	09/11/2022
	Resposta à eventual recurso à Etapa 5	11/11/2022
Etapa 6 – Resultado Final	Resultado Final - CONSOLIDAÇÃO Divulgação do Resultado com Nota Final (NF)	16/11/2022 (até às 23h59)
	Prazo para interposição de recursos ao resultado com Nota Final (NF)	17/11/2022
	Resposta à eventual recurso à Etapa Final	18/11/2022
	Resultado final	22/11/2022 (até às 23h59)
	Confirmar interesse na vaga e que irá fazer o Curso no GEOPROF	15/12/2022 (até às 18h)

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas em oferta deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no GEOPROF até às 18 horas do dia **15 de dezembro de 2022** pelo e-mail geoprof.ufrn@gmail.com, indicando no assunto “**Interesse em Matrícula no GEOPROF**”.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL

8.2 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas em oferta, ao manifestar interesse na vaga, deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso: **cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau; Título de eleitor e comprovante de que o candidato está quite com a Justiça Eleitoral** – Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do TSE (apenas para candidatas(as) do Brasil) e **Certificado do Serviço Militar** (apenas para candidatos do Brasil e do sexo masculino).

8.3 O candidato que não confirmar interesse em realizar o curso até a data definida no item 8.1, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

8.4 O candidato aprovado no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deve anexar também, no e-mail de confirmação de interesse na vaga, os seguintes documentos:

I - **laudo médico** contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o qual deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos doze (12) meses.

II - **exame de audiometria** para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; e

III - **exame oftalmológico** em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.

8.5 Todos os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas em oferta que confirmarem interesse na vaga terão números de matrícula gerados e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação, informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário a ser divulgado pelo GEOPROF.

8.6 **É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo.** Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

8.7 O candidato aprovado e desistente da vaga deve informar sua desistência enviando um e-mail ao endereço geoprof.ufrn@gmail.com, com o assunto: **“Desistência de vaga no GEOPROF”**, até o dia **29 de dezembro de 2022**.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto, acessando a área do candidato, toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outros referentes ao processo seletivo.

9.2 Será eliminado da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que:

- a) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;
- b) Fizer declaração inexata;
- c) Atentar contra a ordem, a disciplina e/ou desacato para com os agentes que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL

estiverem investidos de autoridade para supervisionar, fiscalizar, superintender ou executar atividades associadas à concretização do certame.

9.3 Os docentes que disponibilizaram vaga para orientação neste Edital estão indicados no **Anexo X**.

9.4 O GEOPROF não concede qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro para os alunos.

9.5 Ao GEOPROF reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

9.6 Para maiores informações, contate a Coordenação ou a Secretaria Administrativa pelo e-mail: geoprof.ufrn@gmail.com

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Natal/RN, 22 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Professora Dra. Tânia Cristina Meira Garcia
Matrícula Nº 350852
Presidente da Comissão

Professor Dr. Hugo Arruda de Moraes
Matrícula Nº 3060741
Membro Examinador

Professora Dra. Ione Rodrigues Diniz Moraes
Matrícula Nº 350836
Membro Examinador

Professora Dra. Jeane Medeiros Silva
Matrícula Nº 1085238
Membro Examinador

Professor Dr. Pablo Sebastian Moreira Fernandez
Matrícula Nº 1810361
Membro Examinador



ANEXO I

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas), o procedimento de heteroidentificação ocorrerá através da verificação do vídeo encaminhado pelo candidato ao solicitar inscrição no processo seletivo e de acordo com o disposto no Capítulo I da Resolução nº 047/2020 – CONSEPE. O vídeo deve ser gravado seguindo as recomendações para gravar vídeo para procedimento de heteroidentificação informadas no edital. O candidato que não enviar o vídeo para procedimento de heteroidentificação, não poderá concorrer às vagas de ações afirmativas. Para indígenas o procedimento dar-se-á pela validação dos documentos de pertencimento étnicos (RANI; INCRA e/ou Declaração de vínculo com a comunidade étnica).

Candidatos que concorram às vagas para pessoas negras (pretas/pardas) serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá em momento **imediatamente anterior** a divulgação do Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 047/2020 – CONSEPE. A realização desta etapa é de responsabilidade da Comissão de Verificação Étnico- Racial (CVER) da UFRN, instituída pela Resolução Nº 047/2020, de 08 de setembro de 2020 e nomeada pela Portaria No. 320/2022 – CONSEPE de 21/06/22, que designará os membros para a Banca de Heteroidentificação e para a Banca Recursal.

A banca de heteroidentificação será composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero, cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A banca recursal terá membros diferentes da banca de heteroidentificação, e julgará recursos que sejam interpostos. Em suas decisões, a banca recursal deverá considerar o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da banca recursal.

Os documentos de autodeclaração anexados à solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à CVER para análise pela banca de heteroidentificação. A autodeclaração será acompanhada de mecanismos específicos de comprovação, na tentativa de coibir fraudes no processo, conforme a Resolução nº 047/2020 – CONSEPE. Além destes documentos, a avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a), conforme Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020. O parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a) será proferido pela Comissão de Verificação Étnico-racial, assim que concluída a avaliação.

O candidato que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020. Poderá ser dado acesso à terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.



ANEXO II

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

No ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito(a) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Geografia-Mestrado Profissional da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado na posição horizontal como segue abaixo:

I - Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;

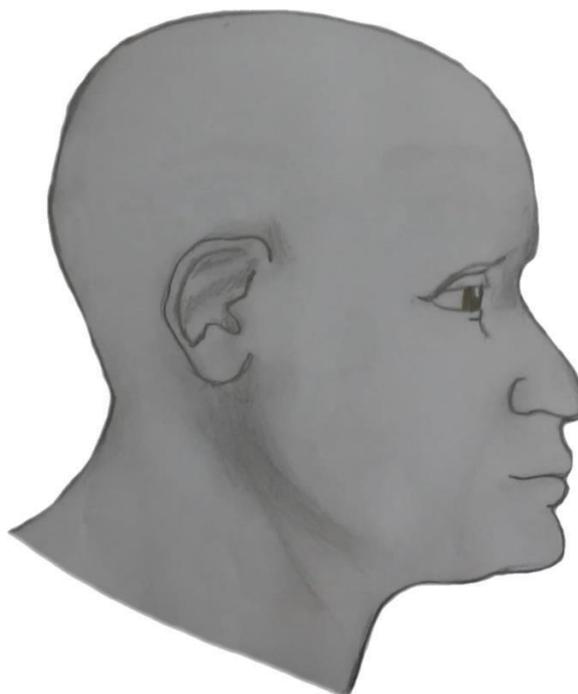
II - Posições que devem ser apresentada no vídeo:

a) Perfil Frontal;





b) Perfil Direito;

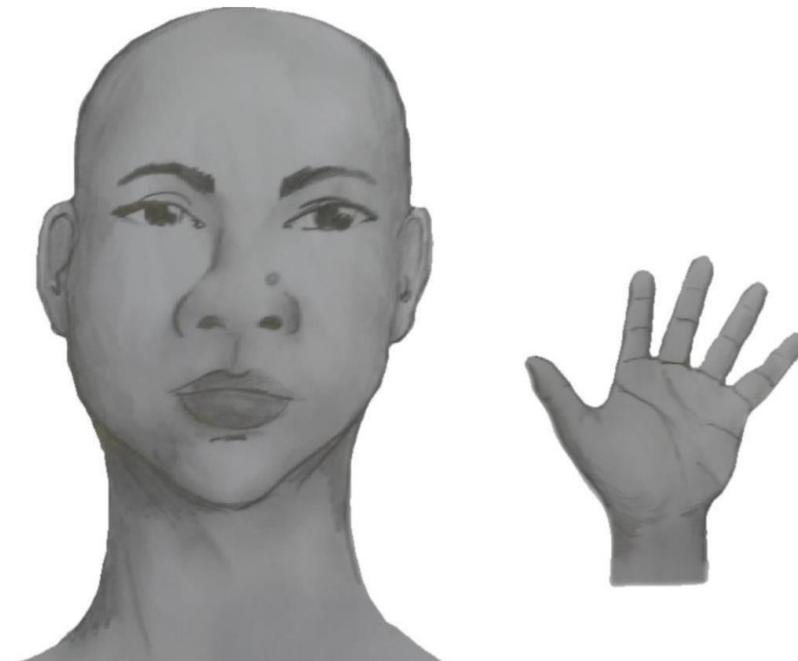


c) Perfil Esquerdo;





d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita;

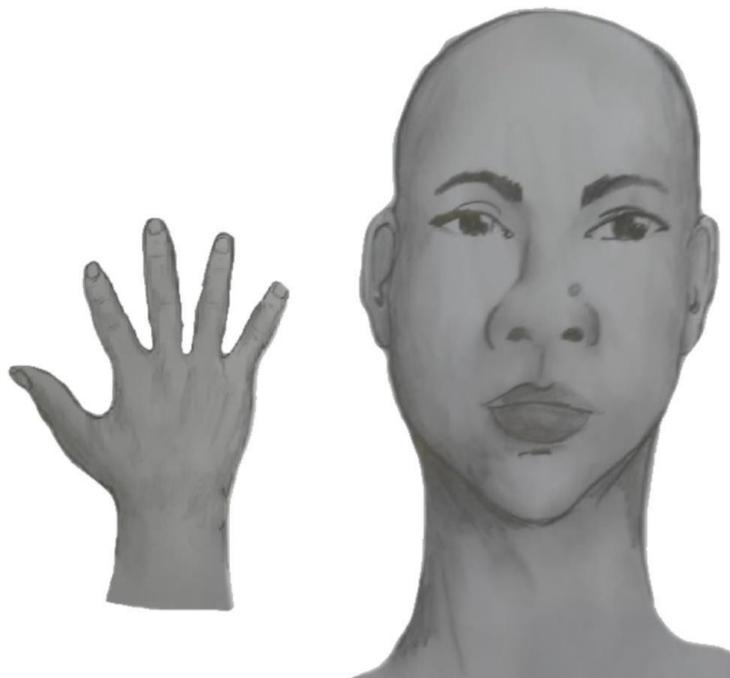




e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda;



f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita;





g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda;



III - Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento oficial de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: “Eu, [dizer o nome completo] inscrito(a) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Geografia-Mestrado Profissional da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

IV - O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;

V - A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;

VI - Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;

VII - Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;

VIII - O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: .mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.

IX - Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Curso: _____ Turno: _____

Grau: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo () Programa de Pós-Graduação.

Cidade do curso: _____

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo _____ da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL
ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Curso: _____ Turno: _____

Grau: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo () Programa de Pós-Graduação.

Cidade do curso: _____

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo _____ da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que sou indígena da etnia/povo e que:

() resido em Terra Indígena () resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____.

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da Testemunha 1

Nome Legível da Liderança indígena

Nome Legível da Testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da Testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, _____ de _____ de 2022.
Cidade

ASSINATURA (conforme documento de identificação)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL
ANEXO V



**REQUERIMENTO DE VAGA RESERVADA
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PD), PESSOA COM TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA OU OUTRAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

Eu, _____
_____, CPF: _____, inscrevo-me na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado Profissional (GEOPROF), e declaro, para o fim específico de atender ao Edital Nº 004/2022 – GEOPROF/UFRN, que me enquadro na Política de Ações Afirmativas na modalidade:

- () Pessoa com Deficiência (PD), em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;
- () Pessoa com transtorno do espectro autista;
- () ou outras necessidades específicas: _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

Local

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VI

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Informações Gerais

FORMATAÇÃO:

- O Plano de Trabalho deve ser escrito em Fonte Times New Roman, Tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, Texto Justificado, e conter até 15 páginas.
- A capa deverá conter informações sobre: **Título e Linha de Pesquisa** escolhida pelo candidato.
- Recomenda-se o uso das normas da ABNT para citações (NBR-10520/2002) e referências (NBR-6023/2002).
- Conforme o artigo 33 do Regimento Interno do GEOPROF, o Plano de Trabalho deverá ser composto considerando a modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso:

d.a. Dissertação e Produto Educacional; ou

d.b. Relatório técnico e Produto Educacional.

Art. 33, do Regimento Interno do GEOPROF - O Trabalho de Conclusão do Curso poderá ser apresentado em diferentes formatos (vídeo, jogos, maquetes, material textual e dissertação), por meio dos quais o aluno deverá demonstrar competências e habilidades na proposição de inovações e/ou soluções de problemas específicos relacionados ao ensino de Geografia, explicitando a concepção teórico-metodológica que norteou sua elaboração e suas finalidades. No caso de produtos educacionais, estes devem ser acompanhados de um relatório.

Conforme diretriz da CAPES, no Mestrado Profissional, distintamente do Mestrado Acadêmico, o mestrando necessita desenvolver um processo ou produto educativo e aplicado em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, em formato artesanal ou em protótipo. Esse produto pode ser, por exemplo, uma sequência didática, um aplicativo computacional, um jogo, um vídeo, um conjunto de vídeo-aulas, um equipamento, uma exposição, entre outros. **A dissertação/tese deve ser uma reflexão sobre a elaboração e aplicação do produto educacional respaldado no referencial teórico metodológico escolhido.** (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/ENSINO.pdf>).

Exemplos de produtos educacionais:

- Vídeo** – elaborados a partir de tecnologias profissionais e/ou amadoras, cuja roteirização decorrerá das temáticas geográficas e/ou experiências vivenciadas no âmbito do ensino dessa disciplina, visando sua utilização no processo de ensino e aprendizagem.
- Jogos** – elaborados com base em materiais concretos ou programas informacionais que abordem temas relacionados a Geografia, cuja finalidade é estimular o raciocínio lógico-espacial, a compreensão dos conteúdos conceituais visando sua utilização no processo de ensino e aprendizagem dessa área do conhecimento.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL

- **Maquetes** – representações espaciais elaboradas em suporte físico ou em ambiente virtual, que contemple aspectos relacionados a fenômenos geográficos, com a finalidade de construir um objeto de aprendizagem que estimule o raciocínio lógico-espacial e a compreensão de conteúdos conceituais e procedimentais visando sua utilização no processo de ensino e aprendizagem dessa área do conhecimento.
- **Material textual** – elaborados em diferentes formatos, como sequências didáticas, propostas de intervenção, livros didáticos e paradidáticos e atlas, em formato físico ou em ambiente virtual, cuja finalidade pode ser a resolução de problemas no processo de ensino-aprendizagem, a ampliação de conteúdos relativos a Geografia, a construção de experiências metodológicas e seu uso no ambiente escolar.

1.2 O Plano de Trabalho deverá conter:

CAPA:

Número de Inscrição do Candidato	Espaço reservado ao Programa (NÃO PREENCHER)
ITENS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*	
*Local de realização do curso:	() Caicó () Natal
*Natureza da vaga:	() Demanda de ampla concorrência Demanda de Política de Ação Afirmativa: () Pessoas Pretas/Pardas () Pessoas Indígenas () Pessoas com Deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas.
*Título do Projeto:	
*Linha de pesquisa em que se insere o Projeto (marcar apenas uma):	() Saberes geográficos no espaço escolar () Metodologia do Ensino de Geografia
*Modalidade de Trabalho de Conclusão (marcar apenas uma)	() Vídeo () Maquete () Jogos () Material Textual () Dissertação

CORPO DO TEXTO:

Introdução/Justificativa

Delimitação da temática e do seu objeto de trabalho, apresentando a problemática e um conjunto de questões que se buscará responder/resolver durante o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Apresentação de argumentos sobre as razões ou motivos e pertinência de desenvolver um trabalho num mestrado profissional que tem como área de concentração Ensino de Geografia, dando ênfase à linha de pesquisa de sua escolha.

Objetivos

Apresentar o objetivo geral do trabalho, assim como os objetivos específicos.

Fundamentação Teórica e Abordagem Didática

Apresentação da discussão teórico-conceitual que fundamentará o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (Produto) e da abordagem didática da aplicação do



produto.

Procedimentos Metodológicos

Exposição dos procedimentos metodológicos e técnicos, assim como as fontes de pesquisa que serão fundamentais para o desenvolvimento do Plano de Trabalho.

Resultados Esperados

Descrever o que se espera de resultados quanto à aplicação da proposta do ensino de Geografia, considerando o contexto escolar.

Referências (de acordo com a NBR-6023/2002)

Apresentação das referências utilizadas na elaboração do plano de trabalho.



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Número de inscrição do Candidato	
Título do Trabalho	
Avaliadores	

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	NOTA PREVISTA	NOTA ATRIBUÍDA
1. INTRODUÇÃO (0,0 a 3,0)		
Contextualiza o tema do plano de trabalho e delimita o problema.	0,0 a 1,0	
Apresenta justificativa articulada aos princípios de um Mestrado Profissional na área do ensino.	0,0 a 1,0	
Apresenta Objetivo Geral e Objetivos Específicos articulados e coerentes com o problema apresentado.	0,0 a 1,0	
Comentários:		
1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E ABORDAGEM DIDÁTICA DO PRODUTO (0,0 a 4,0)		
Apresenta discussão conceitual consistente e relacionada ao tema/problema proposto. Os conceitos e referências teóricas dialogam com a proposta de trabalho.	0,0 a 2,0	
Apresenta com clareza a proposta de produto a ser desenvolvido no programa com descrição e caracterização do mesmo.	0,0 a 1,0	
Apresenta abordagem didática da proposta de aplicação do produto, com descrição dos objetivos de ensino ou aprendizagem, com descrição de procedimentos de ensino ou aprendizagem indicativos de como usar o produto.	0,0 a 1,0	
Comentários:		
2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (0,0 a 2,0)		
Apresenta procedimentos técnicos articulados aos objetivos do Projeto de pesquisa a ser desenvolvido com indicação do tipo de pesquisa, tipos de procedimentos a serem adotados na investigação e indicação dos instrumentos de levantamento de dados e informações, tanto no que refere aos dados teóricos quanto empíricos.	0,0 a 2,0	
Comentários:		
3. RESULTADOS ESPERADOS (0,0 a 1,0)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL

Descrever o que espera de resultados quanto à aplicação da proposta do ensino de Geografia (produto), considerando o contexto escolar e a proposta do produto a ser desenvolvido.	0,0 a 1,0	
Comentários:		
Nota Final	0,0 a 10,0	



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Número de inscrição do Candidato	
Título do Trabalho	
Avaliadores	

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	Nota prevista	Nota obtida
Demonstra capacidade de síntese e organização das ideias, no que refere a proposta a ser desenvolvida no Mestrado, tanto do ponto de vista teórico-conceitual quanto dos aspectos didático-pedagógicos do produto. Considerando a apresentação da problemática, do problema e dos objetivos relativos ao plano de trabalho.	0,0 a 3,0	
Comentários:		
Apresenta domínio do conteúdo, quanto ao uso de conceitos e/ou referências teóricas pertinentes ao plano de trabalho e sua relação com o ensino de geografia da educação básica. Os conceitos e referências teóricas dialogam com a proposta de trabalho.	0,0 a 4,0	
Comentários:		
Demonstra conhecimento quanto aos procedimentos metodológicos e técnicos evidenciados no Plano de Trabalho. (Conhecimentos e domínio referente ao desenvolvimento de pesquisa científica).	0,0 a 3,0	
Comentários:		
Total	0,0 a 10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL
ANEXO IX



FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

Atividade	Classificação / Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos
Especialização	Área de Geografia – 15 pontos; Em ensino – 10 pontos Área afim* – 05 pontos	15 pontos	
Experiência na Docência no Ensino Fundamental, Médio ou Superior (nos últimos 3 anos).	5 pontos por semestre	20 pontos	
Experiência como Supervisor de Estágio Docência no Ensino Fundamental, Médio ou Superior; Supervisor de PIBID e/ou Residência Pedagógica.	5 pontos por semestre	20 pontos	
Bolsa de Tutoria na EaD, PIBID, Iniciação Científica, Extensão Universitária, Monitoria, PET e Residência Pedagógica.	2 pontos por semestre	15 pontos	
Publicação de Livro (autoria ou organização) ou Capítulo de livro de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 3 anos)	4 pontos por livro (autoria) 3 pontos por livro (organização) 3 pontos por capítulo de livro	7 pontos	
Publicação de artigos em Periódico Internacional ou Nacional de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 3 anos)	3 pontos por publicação	6 pontos	
Publicação de Trabalhos em Anais de Eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Locais (nos últimos 3 anos)	Trabalho Completo – 2 pontos Resumo Expandido – 1 ponto	10 pontos	
Ministrante de minicursos, palestrante ou debatedor em mesa redonda (nos últimos 3 anos).	3 pontos para cada minicurso 2 pontos por palestra 2 pontos por participação em mesa redonda	7 pontos	
TOTAL		100 pontos	

* Área afim - de acordo com a tabela de áreas do conhecimento divulgada pela CAPES.



ANEXO X

DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	TURMA
Linha I – Saberes Geográficos no Espaço Escolar	Eugênia Maria Dantas	Natal
	Raimundo Nonato Júnior	
	Diego Salomão Cândido de Oliveira Salvador	Caicó
	Gleydson Pinheiro Albano	
	Jeane Medeiros Silva	
	Marianna Fernandes Moreira	
Linha II – Metodologia do Ensino de Geografia	Adriano Lima Troleis	Natal
	Diógenes Félix da Silva Costa	
	Hugo Arruda De Moraes	
	Ione Rodrigues Diniz Moraes	
	Maria Cristina Cavalcanti Araújo	
	Pablo Sebastian Moreira Fernandez	
	Diógenes Félix da Silva Costa	Caicó
	Jeane Medeiros Silva	
	Tânia Cristina Meira Garcia	